

## Proc. Administrativo 1- 027/2024

---

**De:** JOAGMAR S. - SEMAF-PC

**Para:** SEMAF-PC - Setor de Planejamento de Contratações - A/C JOAGMAR S.

**Data:** 29/02/2024 às 20:17:02

**Setores envolvidos:**

PGM, SEMAF-PC, SEMAF-LCC, SEMTUR-ADM, 1GAB-PREF

### CONTRATAÇÃO IDEL

—  
**Joagmar da Silva**

*Setor de Planejamento e Contratações*

**Anexos:**

DFD\_LARA\_FELIPE\_MARIZA\_E\_ESTHER\_1\_.docx

DFD\_LARA\_FELIPE\_MARIZA\_E\_ESTHER\_1\_.pdf



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## ANEXO I

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Área Requirante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
- 2.2. Responsável pela Demanda: LARA PERDIGÃO LÉLLIS FERREIRA
- 2.3. Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- 2.4. Matrícula/Portaria: 4543
- 2.5. Telefone: (49) 3278-4245
- 2.6. E-mail: [compras@urubici.sc.gov.br](mailto:compras@urubici.sc.gov.br)

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Existe a necessidade de contratação do serviço para a elaboração e implementação da política do turismo por meio da Instituição de um modelo de gestão, capaz de contribuir para o desenvolvimento sustentável e garantir a continuidade dos projetos de interesse da comunidade, contribuindo para uma melhor qualidade de vida no Município de Urubici.

#### 4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. O desenvolvimento econômico está se tornando cada vez mais relevante globalmente, gerando debates e reflexões. A ênfase nas especificidades locais impulsiona a globalização, destacando um novo papel para os territórios locais com base em suas potencialidades e identidades. No Brasil, o estudo do desenvolvimento econômico ganhou destaque na década de 80, especialmente durante as discussões sobre descentralização de políticas públicas na formulação da constituição federal. Somente nos anos 90, diversos organismos nacionais e internacionais passaram a ver o desenvolvimento local como um novo enfoque construtivo ou como base para uma visão inovadora de desenvolvimento.



## 5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

- 5.1.1. Aprimorar o modelo de gestão do turismo e sua governança;
- 5.1.2. Fornecer capacitação técnica e gerencial aos atores do turismo no Município;
- 5.1.3. Criar ambiente favorável para atração de investimentos;
- 5.1.4. Aperfeiçoar a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo; e
- 5.1.5. Criar novas plataformas de diálogo entre o poder público, a iniciativa privada e a comunidade organizada.

5.2. Poderão ser aplicadas penalidades caso os serviços não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, sendo comunicado o fato ao Prestador do Serviço e glosando o correspondente valor.

## 6. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

6.1. O investimento total para a contratação do mencionado serviço é de R\$78.000,00, dividido em 12 parcelas mensais no valor de R\$6.500,00 cada.

## 7. FONTE DE RECURSOS

7.1. Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - Proj/Ativ. 2094 Divulgação e Fortalecimento Turístico - 183 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0080 - Valor Mensal R\$6.500,00 - Valor Global R\$78.000,00.

## 8. ENCAMINHAMENTO

8.1. Encaminhe-se ao Setor Jurídico do Município, para verificação da legalidade da presente contratação. Após, acaso haja previsão de legalidade, seja feito o encaminhamento à autoridade competente, para decidir acerca do prosseguimento do processo de contratação direta.

Urubici, 29 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**LARA PERDIGÃO LÉLLIS FERREIRA**

**Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**





## 9. MANIFESTAÇÃO DO SETOR JURÍDICO

9.1. Em análise da presente demanda, bem como dos motivos que deram causa à necessidade da contratação pretendida, verifico que é o caso de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Desse modo, devem ser seguidos os trâmites previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

Urubici, 29 de fevereiro de 2024.

---

**FELIPE CORRÊA BERNARDES**

**Advogado**

**OAB/SC nº 25.571**

## 10. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

10.1. Ciente da necessidade da contratação ora requerida, encaminhe-se ao Agente de Contratação para processamento da Inexigibilidade de Licitação.

Urubici, 29 de fevereiro de 2024.

---

**MARIZA COSTA**

**Prefeita Municipal**

## 11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

11.1. Agente de Contratação: Esther Frischembruder Meurer

11.2. Instrumento de Nomeação: 008/2024

11.3. Matrícula: 3329

11.4. Telefone: (49) 3191-1609

11.5. E-mail: licitacao@urubici.sc.gov.br



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

11.6. Ciente da necessidade de processamento da presente demanda de contratação direta, Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

Urubici, 29 de fevereiro de 2024.

---

**ESTHER FRISCHEMBRUDER MEURER**

**Agente de Contratação**

Assinado por 4 pessoas: FELIPE CORRÉA BERNARDES, ESTHER FRISCHEMBRUDER MEURER, MARIZA COSTA e LARA PERDIGÃO LELLIS FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://urubici.1doc.com.br/verificacao/4972-28DB-E3B2-08AB> e informe o código 4972-28DB-E3B2-08AB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4972-28DB-E3B2-08AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE CORRÊA BERNARDES (CPF 004.XXX.XXX-05) em 29/02/2024 20:32:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ESTHER FRISCHEMBRUDER MEURER (CPF 062.XXX.XXX-75) em 29/02/2024 21:59:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIZA COSTA (CPF 014.XXX.XXX-20) em 29/02/2024 22:01:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LARA PERDIGÃO LELLIS FERREIRA (CPF 711.XXX.XXX-49) em 29/02/2024 23:37:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://urubici.1doc.com.br/verificacao/4972-28DB-E3B2-08AB>